

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2026

EMENTA: Altera a redação do art. 3º, do Projeto de Lei nº 154/2025.

Onde lê-se:

Art. 3º O Programa Semeando Luz Energia Fotovoltaica na Agricultura Familiar será implementado através das seguintes ações:

(...)

Leia-se:

Art. 3º O chefe do Poder Executivo fica autorizado a implementar no Programa Semeando Luz Energia Fotovoltaica na Agricultura Familiar as seguintes ações:

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

